



## Perguntas Mais Frequentes – SISU 2021.1

### I. Solicitação de alteração

**Posso solicitar alteração do turno ou a cidade do curso durante a realização da matrícula?**

Não. Alteração de turno, *campi* ou curso enseja um novo processo seletivo, seja ele externo (via ENEM) ou interno (Vagas Residuais).

**Quando gerei o Requerimento de Inscrição na Pré-Matrícula *Online* percebi que alguns dados cadastrais estavam incorretos. Como realizo a alteração?**

A retificação dessas informações deverá ser feita posteriormente no colegiado do curso sem prejuízo à efetivação da matrícula. O candidato só poderá realizar essas mudanças após o início das aulas.

### II. Declarações

**Onde encontro a declaração de que não ocupo 2 (duas) vagas simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional?**

Essa declaração estará disponível no sistema de pré-matrícula e será assinada digitalmente no início do processo.

**Onde encontro a declaração de não cursei, total ou parcialmente, o ensino médio em escolas particulares?**

Essa declaração estará disponível no sistema de pré-matrícula e será assinada digitalmente durante o processo pelos candidatos cotistas selecionados nas modalidades A, AD, Am, AmD, B, Bm, BmD.

### III. Desistência de matrícula

**Sou aluno da UFBA e gostaria de solicitar desistência da minha matrícula atual, pois fui aprovado em um novo processo seletivo da mesma universidade. Qual o procedimento?**

Após a reabertura do sistema, quando o candidato verificar o *status* do seu documento, se foi acolhido ou não, ele pode solicitar através do *e-mail* informado no edital de matrícula a desistência definitiva do curso.

**Sou aluno de outra universidade e fui aprovado em um processo seletivo para estudar na UFBA. Como faço para solicitar desistência da matrícula no meu curso atual?**

É de responsabilidade do candidato a desistência em cursos de outras instituições, não cabendo à UFBA interferir ou atuar nessas solicitações. Lembramos que a Lei nº 12.089, de 11/11/2009 proíbe que uma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.



#### IV. Documentação

##### **Encaminhei um documento errado por engano. Como faço para realizar a alteração?**

Conforme item 1.3.1 do edital de matrícula, caso a documentação não seja acolhida, o candidato deverá anexar novo documento. O Conselho Acadêmico de Ensino – CAE estipulou que a entrega do documento definitivo será até **15/07/2021**. Os candidatos que não entregarem o documento exigido no edital até essa data será desclassificado.

##### **Quais os documentos de identificação com foto posso enviar?**

Candidatos brasileiros poderão apresentar cédulas de identidade, carteira de trabalho com foto, carteira nacional de habilitação, passaporte contendo a filiação, carteiras de conselhos profissionais desde que válidas e com foto. Candidatos estrangeiros poderão apresentar cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade.

##### **Possuo um documento de identificação com uma foto antiga. Ele será aceito?**

Caso o documento apresentado esteja vencido, ele não será aceito. Se o documento não possuir data de validade, será avaliado o estado de conservação do documento. Além disso, a foto deverá refletir a aparência atual do candidato de modo a permitir a identificação. Não serão aceitos documentos de identidade nos quais se encontre no campo da assinatura esteja escrito “NÃO ASSINA”, “NÃO ALFABETIZADO” ou similares.

##### **Em meu documento de identificação, consta meu número de CPF, ainda assim preciso encaminhar um documento de comprovação?**

Sim. Você deverá encaminhar um documento oficial com foto onde conste o número do CPF (pode ser o mesmo documento anexado no campo “Documento de identificação com foto”) ou o Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal com uma situação cadastral regular.

##### **Minha escola não entregou o histórico escolar e o certificado de conclusão. Como devo proceder?**

O sistema não permite que o campo fique sem preenchimento, por isso recomendamos que anexe um atestado, declaração ou histórico parcial. Posteriormente será necessário substituir esses documentos pelo certificado e histórico escolar final. O Conselho Acadêmico de Ensino – CAE estipulou que a entrega do documento definitivo será até **15/07/2021**. Os candidatos que não entregarem o documento exigido no edital até essa data será desclassificado.

##### **Possuo uma certificação de conclusão Enceja ou ENEM, preciso apresentar histórico parcial do Ensino Médio?**

Não. O candidato deverá apresentar a certificação do Ensino Médio pelo ENEM, pelo ENCCEJA ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino e assinar digitalmente a declaração de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.



**Quais os documentos são aceitos para comprovar a quitação com as obrigações do Serviço Militar?**

Conforme o Art. 209 do Decreto nº 57.654/1966, são documentos comprobatórios de situação militar: o Certificado de Alistamento Militar – CAM, o Certificado de Reservista, o Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, o Certificado de Isenção – CI e Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Serviço Militar no telefone (71) 3320-1951.

**Preciso apresentar comprovante de residência?**

Não. Apenas os documentos previstos no Edital de Matrícula.

**Fiz 18 anos em 2021, sou obrigado a apresentar a certidão de quitação eleitoral?**

A certidão de quitação eleitoral será exigida a todos os candidatos que completaram 18 anos até o dia **28/02/2021**. O Tribunal Superior Eleitoral está funcionando com atendimento *online* desde 09/12/2020 em todo Brasil.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o telefone do Tribunal Regional Eleitoral Bahia (71) 3373-7000.

**Ainda irei concluir o ensino médio, posso realizar a pré-matrícula online?**

A pré-matrícula *online* deve ser realizada por candidatos que concluíram o ensino médio e possuam a documentação prevista no edital de matrícula, com previsão de entrega até **15/07/2021**.

**V. Perda de Prazo**

**Perdi o prazo e não participei de uma das etapas. O que devo fazer?**

Conforme item 5 do Edital de Matrícula perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a pré-matrícula, não realizar a etapa Verificação da Autodeclaração como Pessoa Negra, não encaminhar a documentação completa, exigida no Edital e nos anexos complementares.

**VI. Modalidade Errada**

**Quero mudar a modalidade de inscrição no SISU. É possível?**

Não. O candidato só poderá ser matriculado no curso, turno, *campus* e modalidade escolhida no SISU.